

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS - PPIS

REFERENTE AO EDITAL № 2/2022 - RIFB/IFB, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022-SELEÇÃO 2022/1

SELEÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE GRAUDAÇÃO PELO SISU

A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Brasília - IFB, por meio de seu coordenador, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicado no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

1. DA DIVULGAÇÃO PREL<u>IMINAR</u>

1.1. <u>DIVULGAR</u>, conforme os itens 3.1 e 6.11.7 do Edital nº 2/2022 - RIFB/IFB, de 04 de fevereiro de 2022 - Seleção 2022/1, e item 3 do documento de convocação dos candidatos ppi para verificação da autodeclaração, o <u>Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs (L2, L6, L10, L14), nos documentos em anexo.</u>

2. DOS RECURSOS

- 2.1. O candidato que participou da banca de verificação da autodeclaração e foi indeferido quanto à situação de preto, pardo e/ou indígena PPI (L2, L6, L10, L14) poderá interpor recurso contra o resultado preliminar deste documento **no dia exclusivo de 4 de abril de 2022, das 8 às 20 horas.**
 - 2.1.1 Caberá recurso apenas ao candidato preto, pardo e/ou indígena PPI (L2, L6, L10, L14) que participou da verificação da autodeclaração e teve sua reserva de vaga indeferida, não comprovada, na verificação complementar da autodeclaração.
 - 2.1.2 Não caberá recurso ao candidatos que preto, pardo e/ou indígena PPI (L2, L6, L10, L14) que não compareceu à verificação complementar da autodeclaração:
 - a) seja por não preenchimento do formulário de agendamento para participar da verificação complementar da autodeclaração;
 - b) seja por preenchimento do formulário de agendamento e não comparecimento ao procedimento de verificação complementar da autodeclaração.
- 2.2. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato preto ou pardo PP obtida pela banca de heteroidentificação do *Campus* ao momento do procedimento.
- 2.3. A decisão sobre o recurso, feita pela banca recursal, deverá considerar quanto aos candidatos indígenas a documentação que comprove a condição e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.
- 2.4. O recurso deverá ser interposto no dia exclusivo de 4 de abril de 2022, das 8 às 20 horas, conforme previsto no cronograma do Edital deste certame.
- 2.5. A interposição de recurso acontecerá de forma on-line em que o candidato PPI em situação de reserva indeferida, não comprovada, pela banca de verificação complementar da autodeclaração deverá preencher o formulário de recurso, conforme link abaixo:
 - i) Link do Formulário de Recurso: https://forms.gle/2mgf3sFr83kKKQXq7
 - 2.5.1. O formulário on-line de recurso ficará disponível para preenchimento apenas no dia 4 de abril de 2022, das 8 às 20 horas, horário oficial de Brasília.
 - 2.5.2. O preenchimento do formulário on-line de recurso é de responsabilidade do candidato, assim como seu envio e os meios para isso.

- 2.5.3. O preenchimento do formulário on-line de recurso é apenas para os candidatos PPIs que ficaram com a situação no resultado preliminar de reserva não comprovada, indeferida, pela verificação complementar da autodeclaração.
- 2.5.4. O candidato PPI que não proceder conforme as orientações dos itens 2.4 a 2.5.3 perderá o direito de concorrer à vaga de reserva de vaga e será excluído deste processo seletivo, ficando sem classificação neste certame.
- 2.6. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste documento, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais, municipais e/ou instituições privadas.
- 2.7. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
- 2.8. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.
- 2.9. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.
- 2.10. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço, e-mail e telefone dos *Campi* do IFB são os informados a seguir:

САМРІ	ENDEREÇO	TELEFONE/E-MAIL
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul - Ceilândia/DF	(61) 2103-2170 ou ppi.ceilandia@ifb.edu.br
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF	(61) 2103-2160 ou ppi.estrutural@ifb.edu.br
Gama	DF 480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250 ou ppi.gama@ifb.edu.br
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural - Planaltina/DF	(61) 2196-2653 ou ppi.planaltina@ifb.edu.br
Riacho Fundo	Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho Fundo I/DF	(61) 2103-2345 ou ppi.riachofundo@ifb.edu.br
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 – Samambaia/DF	(61) 2103-2300 ou ppi.samambaia@ifb.edu.br
São Sebastião	Avenida São Bartolomeu, Área Especial 2, s/n, São Sebastião/DF	(61) 2193-8130 ou ppi.saosebastiao@ifb.edu.br
Taguatinga	QNM 40 Área especial nº 01, Taguatinga/DF	(61) 2103-2200 ou ppi.taguatinga@ifb.edu.br

- 3.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone ou e-mail do*Campus* especificado no quadro acima.
 - 3.2.1 Os contatos vistos no quadro acima não são os meios para utilização de recurso, o recurso deverá ser feito conforme as instruções vistas no item 2 deste documento.
- 3.3. É de total responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, retificações, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.

- 3.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos o endereço eletrônico http://www.ifb.edu.br e a Instituição não entra em contato individual para solicitar dados com nenhum candidato além dos vistos neste documento.
- 3.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Brasília em conjunto, quando necessário, com o *Campus* participante desta seleção.
- 3.6. Os documentos em anexo são:
 - a) Anexo 1: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Ceilândia;
 - b) Anexo 2: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Estrutural;
 - c) Anexo 3: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Gama;
 - d) Anexo 4: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Planaltina;
 - e) Anexo 5: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Riacho Fundo;
 - f) Anexo 6: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Samambaia;
 - g) Anexo 7: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* São Sebastião;
 - h) Anexo 8: Resultado Preliminar da Verificação Complementar da Autodeclaração dos Candidatos PPIs *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 1º de abril de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil Portaria nº 1.189, de 30/08/2019

Documento assinado eletronicamente por:

■ Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE, em 01/04/2022 11:52:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 366842 Código de Autenticação: 359f939377



Lote n° 03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASILIA / DF, CEP 70.070-906 (61) 2103-2154

